



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba possui atualmente um Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio-PPCI, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros com uma rede de hidrantes formada por 11 unidades deste equipamento. Atualmente a edificação da Câmara Municipal passa por intervenções que objetivam:

1.1.1. atender à legislação vigente no que tange à acessibilidade das Pessoas com Deficiência- PcD;

1.1.2. realizar adaptações nas entradas da edificação visando a melhoria do atendimento aos munícipes, bem como o aperfeiçoamento do controle e segurança de todos os que se utilizam desse espaço público;

1.1.3. realizar adaptações junto à sala contígua ao auditório José Soliani, a fim de melhorar as condições e desenvolvimento dos trabalhos administrativos internos;

1.1.4. realizar impermeabilização e pintura interna e externa em toda a edificação da Câmara.

1.2. As ações atualmente em curso representarão alterações no leiaute da edificação, sendo necessária a realização de serviços técnicos para a atualização do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio-PPCI, tendo em vista a finalidade de obtenção do Atestado de Verificação do Corpo de Bombeiro-AVCB.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento às normas vigentes, tanto para a segurança e bem estar daqueles que utilizam a edificação, como servidores, funcionários terceirizados e usuários do serviço público, como para a regularização e cumprimento das determinações junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

2.2. Além disso, a Câmara Municipal não possui em seu quadro de servidores, pessoal qualificado para a realização dos serviços em tela, que trata-se de tarefa especializada que exige contratação de profissional de engenharia devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, motivo pelo qual faz-se necessária e imperiosa a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Elaboração de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio, considerando as alterações de leiante realizadas para adequação de acessibilidade da edificação, as quais estão relacionadas em anexo.

3.2. Elaboração, encaminhamento e organização de toda a documentação relacionada ao Projeto Técnico;

3.3. Realização de todos os trâmites necessários junto à autoridade fiscalizadora desde a abertura do FAT (Formulário de Atendimento Técnico) até a aprovação do novo Projeto Técnico, incluindo o pagamento de taxas respectivas;

3.4. Após a aprovação do novo projeto, deverá ser elaborado um relatório de conformidade das instalações da edificação e o novo Projeto Técnico, indicando, se for o caso, de forma detalhada as alterações/intervenções necessárias para que a identidade entre o leiante e Projeto Técnico aprovado seja atingida.

3.5. Deverão ser objeto do relatório previsto no subitem 3.4 todos os sistemas instalados, dentre os quais destacamos os seguintes:

3.5.1. Sistema de proteção por extintores de incêndio;

3.5.2. Sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico;

3.5.3. Sistema de iluminação de emergência em todas as rotas de saída da edificação e nos locais que estimulem a concentração de público;

3.5.4. Sistema de detecção automática e alarme de incêndio (SDAI);

3.5.5. Sistema de alarme de acionamento manual;

3.5.6. Sistema de proteção por hidrantes;

3.5.7. Saídas de emergência, incluindo escadas, rampas e elevadores;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O Projeto deverá obedecer toda a legislação específica relacionada ao tema e em especial:

4.1.1. NBR 15575

4.1.2. NR 23

4.1.3. DE 63.911/2018

4.1.4. LC 1.257/2015

4.2. O valor da proposta comercial a ser apresentado deve contemplar a realização de todos os elementos do item 3 e seus subitens.

4.3. O prazo de execução dos serviços deverá ser de 60 dias.

4.4. A conclusão dos serviços e seu efetivo recebimento estará condicionado à finalização de todas as etapas a seguir:

4.4.1. Aprovação do novo projeto pelo Corpo de Bombeiro;

4.4.2. Entrega à Câmara Municipal de Indaiatuba de toda documentação relacionada ao projeto;

4.4.3. Elaboração do Relatório previsto no subitem 3.4;

4.5. O projeto deverá possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Engenheiro Responsável pelo Projeto.

4.6. A execução dos serviços obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT, deste Termo de Referência, das concessionárias locais, quando for o caso, às normas de segurança e saúde no trabalho e de proteção contra a covid-19.

5. VISITA TÉCNICA:

5.1. A proponente poderá realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Indaiatuba com o objetivo de obter prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, das metragens, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca das condições referentes ao objeto desta contratação e condições para o efetivo cumprimento de suas obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5.2. A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h até o dia 28 de março de 2022 e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 ou pelo e mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- 6.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela **CONTRATANTE** ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos.
- 6.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 6.5. Indicar formalmente o representante da **CONTRATANTE** para acompanhamento da execução contratual.
- 6.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 6.7. Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelos serviços realizados será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização e aprovação dos mesmos e emissão da Nota Fiscal correspondente, por meio de transferência ou boleto bancário, conforme conveniência da empresa **CONTRATADA**.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso I da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

9.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 17h do dia 29 de março de 2022 para o e mail: **compras@indaiatuba.sp.leg.br**

9.1.1. A proposta de preço deverá:

9.1.1.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;

9.1.1.2. ser assinada por representante legal;

9.1.1.3. ser digitalizada e encaminhada para e mail: **compras@indaiatuba.sp.leg.br**

9.1.1.4. ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

9.2.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10.1. Anexamos ao presente:

10.1.1. Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio atual, aprovado pelo Corpo de Bombeiros-PDF;

10.1.2. Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio atual, aprovado pelo Corpo de Bombeiros-DWG;

10.1.3. Plantas arquitetônicas da edificação da Câmara Municipal de Indaiatuba-PDF;

10.1.4. Plantas arquitetônicas da edificação da Câmara Municipal de Indaiatuba-DWG;

10.1.5. Informações sobre as alterações e adaptações de acessibilidade que deverão constar do Projeto Técnico a ser elaborado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**